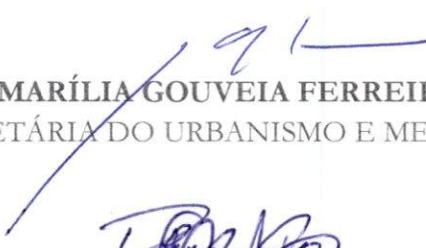


EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0004/2020 - SEUMA

CONTRATANTE: O Município de Sobral, representado por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: GRK Construções e Reformas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, representada neste ato por Gustavo Alves Gonçalves. OBJETO: APOSTILAMENTO do Contrato nº 0004/2020 - SEUMA, oriundo da Tomada de Preços nº 042/2019-SEUMA/CPL, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 12ª, 13ª, 14ª e 15ª medições, reajustes cujo valor total corresponde a R\$ 22.274,37 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P161565/2021. Sobral - CE, 03 de setembro de 2021.



MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE



DIEGO DE FREITAS RIBEIRO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

CONTRATADO: empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por GUSTAVO ALVES GONÇALVES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0004/2020 - SEUMA, referente ao Processo nº P161566/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja do Menino Deus, no Município de Sobral/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 042/2019 - SEUMA/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, incisos IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 0004/2020 - SEUMA em 60 (sessenta) dias, com início em 17 de agosto de 2021 e término em 16 de outubro de 2021 e o PRAZO DE VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 03 de setembro de 2021 e término em 03 de novembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 01 de setembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0004/2020 - SEUMA - CONTRATANTE: O Município de Sobral, representado por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** GRK Construções e Reformas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, representada neste ato por Gustavo Alves Gonçalves. **OBJETO:** APOSTILAMENTO do Contrato nº 0004/2020 - SEUMA, oriundo da Tomada de Preços nº 042/2019-SEUMA/CPL, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 12ª, 13ª, 14ª e 15ª medições, reajustes cujo valor total corresponde a R\$ 22.274,37 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P161565/2021. Sobral - CE, 03 de setembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2021-SECULT. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, inscrita sob o CNPJ nº 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de Limpeza e Produtos de Higienização I para atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 188/20-SEGET e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Adesão no AD062/21- SCLT da Ata de Registro de Preços no 003/2020-SEGET, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 088/20-SEGET, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **MODALIDADE:** Adesão nº AD062/21-SCLT. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.645,90 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 31.01.04.122.0450.2396.33903000. 1001.000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Irmilly Moreira de Almeida Lima. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Raissa Carly Fernandes Macedo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ERRATA AO CONTRATO Nº 017/2021-SECJEL - SECJEL, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 1150, página nº 06, de 30 de agosto de 2021. ONDE SE LÊ: "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NOS MODELOS E-CPF TIPO A3 SEM MÍDIA, E-CPF A3 COM TOKEN (USB), E-CNPJ A3 COM TOKEN (USB)", LEIA-SE: "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO MODELO E-CPF TIPO A3 COM TOKEN". Sobral/CE, 06 de setembro de 2021. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2020-STDE. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, representada neste ato pela Sra. Karine da Costa Oliveira. **OBJETO:** acordam em apostilar o contrato nº 081/2020-STDE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 071/2020, tendo em vista o realinhamento de preço do item nº 02, descrito em anexo. Conforme processo nº P162480/2021, a cláusula quinta e a cláusula décima terceira do Contrato nº 081/2020- STDE, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO:** 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 230,88 (duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Karine da Costa Oliveira - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

DE:						
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG. (COTA RESERVADA)	BOTIJÃO	ULTRAGÁZ	R\$ 68,00	R\$ 204,00
PARA:						
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG. (COTA RESERVADA)	BOTIJÃO	ULTRAGÁZ	R\$ 76,96	R\$ 230,88

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P128535/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. **CONTRATADA:** Empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 21 e 25). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 007/2020 - SEGET e o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 175,75 (Cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.1 22.0065.21 52.3390.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula Nº 864. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 03 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - José Juarez Soares Filho - Representante da Empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P128535/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. **CONTRATADA:** Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 2, 3 e 17). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 007/2020 - SEGET e o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras

Via SEUMA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0004/2020-SEUMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, situada a Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade n° 2002002196074 SSP/CE e do CPF n° 721.100.663-34, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral/CE, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 14.359.767/0001-16, estabelecida na Av. Luiz Tarquinio Pontes, Edif. Vilas Empresarial I, Sala 311, Buraquinho, em Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-130, Telefone (71) 8180-8003, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUSTAVO ALVES GONÇALVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 40930 OAB/BA, e CPF n° 635.346.905-59, residente e domiciliado na Rua Escravo Miguel, 70, Ap. 103, Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-000, acordam em apostilar o Contrato n° 0004/2020-SEUMA, oriundo da Tomada de Preços n° 042/2019-SEUMA/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja do Menino Deus, no Município de Sobral, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 12ª, 13ª, 14ª e 15ª medições, reajustes cujo valor total corresponde a **R\$ 22.274,37 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, conforme dispõe o Processo Administrativo n° P161565/2021. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 02 de setembro de 2021

Gustavo Goncalves

Assinado de forma digital por

Gustavo Goncalves

Dados: 2021.09.03 14:34:23 +C

GUSTAVO ALVES GONÇALVES
CONTRATADO

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. Antônia Cristina F. Santos Lopes
CPF: 800.502.633-15

2. Adna Aglaia Gomes de Araújo
CPF: 06031923340

JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMPLEMENTAR

Contrato: Nº 004/2020 - SEUMA

Objeto: **Restauração de Igreja do Menino Deus, no município de Sobral/CE.**

Contratada: **GRK – Construções e Reformas - EIRELI**

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, datada de 27 de agosto de 2021, a qual demanda uma revisão e/ou complementação no Relatório de Análise de Apostilamento que trata do Processo Nº **P161565/2021**, datado de 16/08/2021, cujo objeto é a **Restauração de Igreja do Menino Deus, no município de Sobral/CE**. O referido processo refere-se ao reajuste de preços protocolado para as 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Boletim de Medição cujo valor total da referida medição / nota fiscal é de **R\$ 418.691,14 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**.

Após ser analisado pela equipe de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, é possível afirmar que os índices utilizados nos cálculos matemáticos e do apostilamento estão compatíveis com os índices oficiais da Fundação Getúlio Vargas.

Diante do exposto, podemos concluir que a importância de **R\$ 22.274,37 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** correspondente ao reajuste das notas emitidas a partir de setembro de 2020, **está de acordo com o INCC, índice utilizado no Contrato Administrativo firmado pelas partes**, cláusula contratual quinta do contrato administrativo nº 0004 / 2020-SEUMA – TP Nº042 / 2019 – SEUMA / CPL.

Por fim, informamos estar de acordo com o Relatório de Análise de Apostilamento mencionado tendo em vista o reajuste das notas fiscais emitidas dentro do prazo a partir do 1º aniversário (SETEMBRO/2020) da apresentação da proposta (SETEMBRO/2019).

Atenciosamente,



André Carvalho y Aguiar Arruda
Coordenador de Patrimônio Histórico

Ofício nº 744/2021-SEINFRA

Sobral (CE), 27 de agosto de 2021.

À Senhora

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA

Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente -SEUMA.

Assunto: Apostilamento de Valor , para as medições **12ª, 13, 14ª e 15ª** do contrato nº0004/2020-SEUMA- TP Nº042/2019-SEUMA/CPL.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a V.S.^a processo **P161565/2021** com documentações referentes ao APOSTILAMENTO referente aos reajustes de valor das medições (**12ª, 13, 14ª e 15ª** medição) do contrato nº0004/2020-SEUMA- TP Nº042/2019-SEUMA/CPL. OBRA: **RESTAURAÇÃO DA IGREJA MENINO DEUS, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**, Empresa: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI, CNPJ Nº: **14.359.767/0001-16** Para que seja tomada as providencias cabíveis e necessárias.

Ressalto, a importância na verificação do processo para que não haja duplicidades de informações e/ou pagamentos.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

DAVID MACHADO BASTOS

Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: PROCEN/PROCEN - Protocolo Central da Prefeitura de Sobral	
Nº Processo: P161565/2021	Data Abertura: 16/08/2021 - 11:55
Tipo: Meio Ambiente Infraestrutura	
Assunto: Solicitação Diversa	
Nome do Interessado: Grk Construções E Reformas Eireli	
Observação: SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO REAJUSTE ANUAL	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEINFRA/ASSTEC	16/08/2021 - 11:55	Veronica Cavalcante Soares
2			
3			
4			
5			
6			

Sobral, 10 de Agosto de 2021

Ofício 622021

Exmo. Sr. David Machado Bastos

M.D. Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Sobral/CE

Referência: Solicitação de medição Reajuste anual

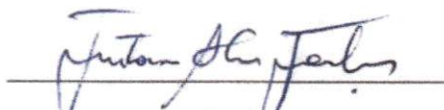
Prezado Sr.,

A GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços da 14ª medição, cujo total é de R\$ 6.944,20 (Seis Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P145330/2021, vem requerer a elaboração do respectivo Termo de Apostilamento, assim como autorização para emissão da Nota Fiscal.

Dados da Obra					
Descrição	RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL				
Contrato SECOMP	02502020PSOBRAL	Código Obra	02502020PSOBRAL01	Valor Atual	1.317.941,3
Contrato Cliente	0004/2020-SEUMA	Status	Em Execução	Município	SOBRAL

Medições da Obra					
Medição nº 15			Medição nº 14		
Status	Aguardando Validacao do Fiscal		Status	Fechada	
Dt. Inicio	01/07/2021	Visualizar Fotos	Dt. Inicio	01/06/2021	Visualizar Fotos
Dt. Fim	31/07/2021	Relatório de Fotos	Dt. Fim	30/06/2021	Relatório de Fotos
Valor	0,00	Boletim Itens Medidos	Valor	130.530,08	Boletim Itens Medidos
		Boletim Faturamento			Boletim Faturamento
		Certificado de Entrega			Certificado de Entrega
		Boletim Medição			Boletim Medição

Sem mais para o momento,
atenciosamente,



GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS

Gustavo Alves Gonçalves

Dir. Comercial

GRK Construções e Reformas EIRELI
CNPJ 14.389.757/0001-16
Sócio Diretor

Sobral, 04 de Junho de 2021

Ofício 582021

Exmo. Sr. David Machado Bastos

M.D. Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Sobral/CE

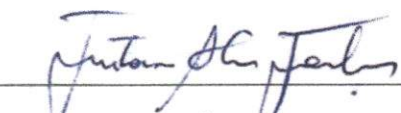
Referência: Solicitação de medição Reajuste anual

Prezado Sr.,

A GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 12ª e 13ª medições, cujo total é de R\$ 12.999,23 (Doze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P145330/2021, vem requerer a elaboração do respectivo Termo de Apostilamento, assim como autorização para emissão da Nota Fiscal.

Dados da Obra						
Descrição RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL						
Contrato	02502020PSOBRA	Código Obra	02502020PSOBRA01	Valor Atual	1.305.365,93	Contratante
SECOMP						SOBRAL - SEINF
Contrato Cliente	0004/2020-SEUMA	Status	Em Execução	Município	SOBRAL	Contratada
						GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
Medições da Obra						
Medição nº 14		Medição nº 13		Medição nº 12		
Status	Aguardando Validacao do Fiscal	Status	Fechada	Status	Fechada	
Dt. Inicio	01/05/2021	Dt. Inicio	01/05/2021	Dt. Inicio	07/04/2021	
	Visualizar Fotos		Visualizar Fotos		Visualizar Fotos	
Dt. Fim	10/05/2021	Dt. Fim	18/05/2021	Dt. Fim	30/04/2021	
	Relatório de Fotos		Relatório de Fotos		Relatório de Fotos	
Valor	0,00	Valor	227.309,53	Valor	17.036,81	
	Boletim Itens Medidos		Boletim Itens Medidos		Boletim Itens Medidos	
	Boletim Faturamento		Boletim Faturamento		Boletim Faturamento	
	Certificado de Entrega		Certificado de Entrega		Certificado de Entrega	
	Boletim Medição		Boletim Medição		Boletim Medição	

Sem mais para o momento,
atenciosamente,


GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS
Gustavo Alves Gonçalves
Dir. Comercial
GRK Construções e Reformas EIRELI
CNPJ 14.359.767/0001-16
Sócio Diretor

Sobral, 30 de Agosto de 2021

Ofício 642021

Exmo. Sr. David Machado Bastos

M.D. Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Sobral/CE

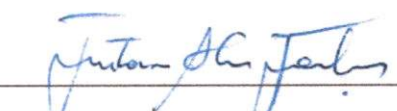
Referência: Solicitação de medição Reajuste anual

Prezado Sr.,

A GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços da 15ª medição, cujo total é de R\$ 2.330,94 (Dois Mil Trezentos Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P145330/2021, vem requerer a elaboração do respectivo Termo de Apostilamento, assim como autorização para emissão da Nota Fiscal.

Dados da Obra					
Descrição RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL					
Contrato	02502020PSOBRA	Código Obra	02502020PSOBRA01	Valor Atual	1.317.941,38
SECOMP					
Contrato Cliente	0004/2020-SEUMA	Status	Em Execução	Município	SOBRAL
					Contratante PREFEITURA DE SOBRAL - SEINFRA
					Contratada GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
Medições da Obra					
Medição nº 16		Medição nº 15		Medição nº 14	
Status	Aberta	Status	Fechada	Status	Fechada
Dt. Inicio	01/08/2021	Dt. Inicio	01/07/2021	Dt. Inicio	01/06/2021
Dt. Fim	31/08/2021	Dt. Fim	31/07/2021	Dt. Fim	30/06/2021
Valor	0,00	Valor	43.814,72	Valor	130.530,08
	Visualizar Fotos		Visualizar Fotos		Visualizar Fotos
	Relatório de Fotos		Relatório de Fotos		Relatório de Fotos
	Boletim Itens Medidos		Boletim Itens Medidos		Boletim Itens Medidos
	Boletim Faturamento		Boletim Faturamento		Boletim Faturamento
	Certificado de Entrega		Certificado de Entrega		Certificado de Entrega
	Boletim Medição		Boletim Medição		Boletim Medição

Sem mais para o momento,
atenciosamente,



GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS

Gustavo Alves Gonçalves

Dir. Comercial

GRK Construções e Reformas EIRELI
CNPJ 14.359.767/0001-16
Sócio Diretor



CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

Sobral, 26 de Setembro de 2019

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-SEUMA

PROCESSO No P085326 /2019

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-SEUMA/CPL, pelo preço global de **RS908.229,99 (Novecentos e Oito Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e nove Centavos)**, com prazo de execução de 120 (Cento e Vinte) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Orlando Ramos Filho, Carteira de Identidade nº.138772754 expedida em 29/04/2014, Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 070.511.075-34, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Manifestamos desde já a concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do seu vencimento, por igual e sucessivo período.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

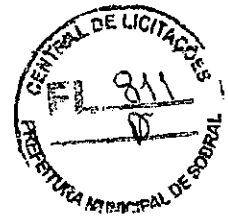
CNPJ 14.359.767/0001-16

Representante Legal Orlando Ramos Filho

CPF 070.511.075-34

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2580 SL 311 - Buraquinho - Lauro de Freitas-BA

CNPJ 14.359.767/0001-16



ORÇAMENTO - IPHAN - REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS - SOBRAL - CE

OBRA: REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE

DATA: SETEMBRO DE 2019

Fonte de Preços: SEINFRA-TABELA 26.1-DESONERADA - SINAPI-CE-FEV-2019 - SEINF-SET/2019

RDE: 27,80%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	FORNE
1		OBRAS CIVIS				748.369,42	82,40%
1.1		SERVÇOS PRELIMINARES				123.578,70	13,53%
1.1.1	COMPOSIÇÃO	EMOLUMENTOS E TAXAS	FIN	1,00	747,30	747,30	COMPOSIÇÃO
1.1.2	7420W1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	368,87	2.213,22	SINAPI
1.1.3	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	4.303,65	10,54	45.371,12	SEINFRA
1.1.4	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF 02/2016	M2	100,00	648,59	64.858,56	SINAPI
1.1.5	742201	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, F= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	179,87	52,77	9.492,49	SINAPI
1.1.6	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	233,00	2,39	557,71	SEINFRA
1.1.7	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	233,00	2,39	557,71	SEINFRA
1.2		IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				251.757,30	27,22%
1.2.1	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	23.451,89	140.711,35	COMPOSIÇÃO
1.2.2	18325	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.832,00	17,78	50.156,92	SINAPI
1.2.3	73297	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE, 6 M3	M3	144,00	20,41	2.939,23	SINAPI
1.2.4	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA SEMANAL DA OBRA	SEM.	24,00	61,41	1.473,76	COMPOSIÇÃO
1.2.5	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRÁUS DE PEDRA	M	12,50	27,59	344,89	SEINFRA
1.2.6	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	430,13	10,35	4.450,41	SEINFRA
1.2.7	67643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	72,66	17,45	1.277,21	SINAPI
1.2.8	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO DECORADO ESTAMPA TIPO 1	M2	37,27	15,19	414,17	SEINFRA
1.2.9	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO DECORADO ESTAMPA TIPO 2	M2	0,43	13,19	6,83	SEINFRA
1.2.10	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE ESCADA DE MADEIRA - H=13M	M	13,00	67,67	879,68	COMPOSIÇÃO
1.2.11	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	450,13	24,37	10.882,14	SEINFRA
1.2.12	10040055	RETIADA DE PISO EM GRANITO - ALTARSACRÁRIO	M2	28,23	11,38	321,06	SINAPI
1.2.13	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	25,70	22,41	576,02	SEINFRA
1.2.14	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - (50% DE REBOCO INTERNO NOVO)	M2	1.480,93	8,63	12.801,70	SEINFRA
1.2.15	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - RETIRADA DE PARTE DO REBOCO DA FACHADA (50%)	M2	490,54	8,63	4.233,54	SEINFRA
1.2.16	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	990,94	3,04	3.011,36	SEINFRA
1.2.17	C2210	RETIADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	75,98	13,79	1.047,50	SEINFRA
1.2.18	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	104,02	43,10	4.492,72	SEINFRA
1.2.19	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	M2	557,11	5,62	3.133,08	SEINFRA
1.2.20	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,54	51,72	131,48	SEINFRA
1.3		MOVIMENTO DE TERRA				183,80	0,02%
1.3.1	93558	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR QUE 0,30 M, AF 03/2016	M3	1,91	100,73	116,30	SINAPI
1.3.2	C2971	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1,77	25,83	45,71	SEINFRA
1.3.3	96995	REATERRO MANUAL, APLIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	0,60	36,82	22,09	SINAPI
1.4		FUNDAÇÃO				797,63	0,09%
1.4.1	738441	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,06	504,46	534,73	SINAPI
1.4.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,21	601,01	126,21	SINAPI
1.4.3	93294	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	3,55	58,72	156,88	SINAPI
1.5		ESTRUTURA CONCRETO				543,48	0,06%
1.5.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P. FÓRRO - VÃO DE 3,00 A 4 m	M2	2,91	101,09	294,18	SEINFRA
1.5.2	C6834	CONCRETO GROUT (ARGAMASSA AUTONIVELANTE), LANÇAMENTO E CURA	M3	0,04	6925,07	249,30	SEINFRA
1.6		PAREDES E PAINÉIS				78,56	0,01%
1.6.1	87522	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	1,32	59,53	78,56	SINAPI
1.7		PAVIMENTAÇÃO				51.410,46	5,77%
1.7.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COLOAMENTO OU SAPATAS ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2012	M2	44,36	21,59	957,79	SINAPI
1.7.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR. TRACO 1:5 - ESP= 3cm	M2	186,07	20,25	3.767,35	SEINFRA
1.7.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PIS. S/PELA - P/ PISO	M2	5,58	74,25	233,26	SEINFRA
1.7.4	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	3,00	9,66	27,19	SEINFRA

cl (2)



1.7.5	C156	LADRILHOS HIDRAULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4=100KG CIMENTO - ESTAMPA TIPO 1 (NAVE PRINCIPAL)	M2	7,30	115,03		SEINFRA
1.7.6	C156	LADRILHOS HIDRAULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4=100KG CIMENTO - ESTAMPA TIPO 2 (NAVE LATERAL E NAVE LATERAL 4)	M2	0,90	115,03		SEINFRA
1.7.7	C156	LADRILHOS HIDRAULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4=100KG CIMENTO - ESTAMPA TIPO 3 (PISO DA ESCADA PISO DO SANITARIO)	M2	29,88	215,03	2.299,36	SEINFRA
1.7.8	90671	PISO EM URANILIO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2014	M2	21,53	347,67	7.485,24	SINAPI
1.7.9	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESURA 2,5CM FIXADO EM PEGAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 CIMENTO/AREIA	M2	72,90	211,94	15.450,35	SINAPI
1.7.10	C2284	SOLFEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	0,90	91,92	82,73	SEINFRA
1.7.11	C4024	PISO POLIOTA TIL EXTERNO EM PNC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	18,20	112,05	2.106,56	SEINFRA
1.7.12	90679	EXALCÃO DE PASSO EM PISO INTERVAINO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 70 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	46,20	66,23	3.059,82	SINAPI
1.7.13	C1307	PISO DE CONCRETO (C15) 12 CM, EM LULA, PREPARO DE CAIXA	M2	41,60	76,65	3.200,65	SEINFRA
1.7.14	C3251	CONFECCAO DE BANQUETA / MEIO FIO PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	9,90	34,77	344,23	SEINFRA
1.7.15	C156	LADRILHOS HIDRAULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4=100KG CIMENTO	M2	110,46	112,50	12.427,29	SEINFRA
1.8	REVESTIMENTO					6.631,45	0,73%
1.8.1	C0719	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENDERAR TRACO 1:3 ESP. 5mm P/ PAREDE	M2	12,66	5,84	103,11	SEINFRA
1.8.2	84026	BARRA LISA TRACO 1:4 CIMENTO E AREIA MEDIAL ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	13,24	44,56	590,08	SINAPI
1.8.3	80679	ARGAMASSA TRACO 1:3 CIMENTO E AREIA MEDIAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - BASE PARA TINTA	M3	0,31	421,27	129,41	SINAPI
1.8.4	87578	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.403,95	2,53	3.560,11	SINAPI
1.8.5	87578	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2015	M2	19,82	2,53	52,04	SINAPI
1.8.6	C4441	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 30,36cm (240cm) x 15,24cm (60cm) x 1,9cm (3/4")	M2	11,01	76,90	849,54	SEINFRA
1.8.7	C1129	REVESTIMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA EM ARG. PRE-FABRICADA, ATÉ 30,36cm (240cm) x 15,24cm (60cm) x 1,9cm (3/4")	M2	11,04	8,85	97,82	SEINFRA
1.8.8	COMPOSICAO	LISTELO EM CERAMICA, DECORADA, 5 X 50 CM (L X C)	M2	7,50	121,81	913,54	COMPOSICAO
1.9	FORROS E PISOS FALSOS					81.083,55	8,93%
1.9.1	90117	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO FEADA	M2	357,11	134,39	75.093,14	SINAPI
1.9.2	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	355,00	16,87	5.985,07	SEINFRA
1.10	IMPERMEABILIZACAO					12.659,09	1,40%
1.10.1	98546	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, COM CASADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E 10MM. AF_06/2015 - CALHAS	M2	75,82	78,96	5.956,50	SINAPI
1.10.2	C1472	IMPERMEABILIZACAO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/ TINTA ASFALTICA	M2	5,18	13,78	71,37	SEINFRA
1.10.3	C3184	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FINEIRAMENTO, TRACO 1:3, ESP = 4cm. P/ APLICACAO DE IMPERMEABILIZACAO	M2	81,00	49,59	4.016,66	SEINFRA
1.10.4	C2657	PROTECCAO DE SUPERFICIES IMPERMEABILIZADAS	M2	81,00	32,28	2.614,57	SEINFRA
1.11	ERRALHARIA					46.316,16	5,10%
1.11.1	C4446	CORRIMAO DE PLATA EM ACO INOX DE 1 1/2"	M	70,60	158,60	11.202,05	SEINFRA
1.11.2	C3659	PORTAO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADILHA, INCLUN. PINTURA ESMALTE SINTETICO	M2	11,57	416,93	5.095,25	SEINFRA
1.11.3	COMPOSICAO	ESCADA METALICA COM DEGRaus EM MADEIRA DE LEI MURACATIARA	UN	1,00	22.402,13	22.402,13	COMPOSICAO
1.11.4	COMPOSICAO	CHAPA METALICA L= 27 CM, ESP. 3/16" PINTADA COM ESMALTE SINTETICO BRANCO PARA FIXACAO DA TABUA DE MADEIRA (FORNECIDO E INSTALADO)	M	15,46	87,01	1.344,81	COMPOSICAO
1.11.5	COMPOSICAO	CABO DE ACO PARA FIXACAO DO SISO	M	10,80	101,76	1.017,56	COMPOSICAO
1.11.6	C2421	TELA METALICA ACO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM	M2	25,00	96,21	2.405,36	SEINFRA
1.12	CARPINTARIA E ALVENARIA					50.468,37	5,56%
1.12.1	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA - FORNECER E INSTALAR	M2	43,20	347,69	15.115,47	SEINFRA
1.12.2	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA - EXISTENTE RECUPTAR 40%	M2	3,33	347,69	775,34	SEINFRA
1.12.3	C1996	PORTA TIPO VENEZIANA, 0,60X1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - EXISTENTE RECUPTAR 40% (JA MONTADA)	UN	1,68	324,24	544,77	SEINFRA
1.12.4	C1994	PORTA TIPO PARANA - FORNECER E INSTALAR	M2	2,90	108,11	313,51	SEINFRA
1.12.5	C1993	JANELAS TIPO FICHA EMBUTIDA - FORNECER E INSTALAR	M2	27,88	347,69	9.693,52	SEINFRA
1.12.6	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm - FORNECER E INSTALAR - PORTAS NOVAS / JANELAS NOVAS	C	31,90	351,48	10.957,92	SEINFRA
1.12.7	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm - FORNECER E INSTALAR - 50% EXISTENTES	C	2,40	351,48	766,96	SEINFRA
1.12.8	C0042	ALZAR (GLASSACAO) DE SANITARIO - FORNECER E INSTALAR	M	5,75	5,75	20,75	SEINFRA
1.12.9	C0304	BATE-MACAS EM MADEIRA (MURACATIARA) DOLEADA - 30,0 X 2,0 CM	M	70,40	116,89	8.229,24	SEINFRA
1.13	FERRAGENS					18.017,00	1,10%
1.13.1	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2015 - PORTAS NOVAS	UN	18,00	106,66	1.919,90	SINAPI
1.13.2	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2015 - REVISAO DAS PORTAS EXISTENTES	UN	2,00	106,66	746,63	SINAPI
1.13.3	C1143	DOBRADILHA CROMADA 1 1/2" X 3" - PORTAS E JANELAS NOVAS	UN	144,00	43,75	6.290,40	SEINFRA
1.13.4	C1143	DOBRADILHA CROMADA 1 1/2" X 3" - REVISAO DAS PORTAS EXISTENTES	UN	24,00	43,75	1.050,07	SEINFRA
1.14	VIDRACARIA					3.720,99	0,41%

Handwritten signature and the number "CO. (3)" in a circle.



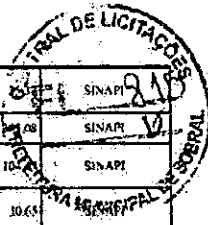
1.14.1	COMPOSIÇÃO	VITRAIS COLORIDOS COM MOLDURA EM FERRO PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA - RECUPERAR 50%.	M2	8,55	435,20	3.720,99	COMPOSIÇÃO
1.15	COBERTURA					50.176,32	5,54%
1.15.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 3 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M2	430,10	33,45	14.376,80	SINAPI
1.15.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 3 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	430,13	65,12	28.010,50	SINAPI
1.15.3	94221	CUMBEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA, TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 3 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M	50,00	16,60	837,96	SINAPI
1.15.4	C0347	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	38,13	11,49	670,09	SEINFRA
1.15.5	94231	RUP-0 EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M	31,60	29,06	926,65	SINAPI
1.15.6	C0631	FORA PLÁSTICA FLEX, PSE, 10x10x2,5 COM ESTACAS	M2	430,13	6,32	2.722,76	SEINFRA
1.15.7	55460	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	430,13	4,96	2.131,50	SINAPI
1.16	PINTURA					50.789,79	5,59%
1.16.1	73445	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CAIOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOIS - FACHADAS	M2	1.229,11	7,97	10.596,73	SINAPI
1.16.2	73449	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CAIOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOIS - INTERNA	M2	2.967,89	7,97	23.662,34	SINAPI
1.16.3	91468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOIS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCOO (1 DEMÃO) - COR GRÁFITE - GUARDA-CORPO DAS JANELAS DA FACHADA PRINCIPAL	M2	23,14	34,13	789,68	SINAPI
1.16.4	740652	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - COR TIROQUEÇA - PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	M2	178,99	19,62	3.512,50	SINAPI
1.16.5	740652	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - COR TIROQUEÇA - FORRAIMENTOS ALISARES PORTAS	M2	36,50	19,62	716,28	SINAPI
1.16.6	05468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOIS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCOO (1 DEMÃO) - P11	M2	23,14	34,13	789,68	SINAPI
1.16.7	740652	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - FORRAIMENTOS ALISARES JANELAS	M2	17,28	19,62	339,10	SINAPI
1.16.8	93468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOIS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCOO (1 DEMÃO) - JANELAS EXISTENTES VITRAIS E CAMINHOS METÁLICO	M2	49,51	34,13	1.688,60	SINAPI
1.16.9	84120	ENCERAMENTO MANUAL EM MADEIRA - 3 DEMÃOIS - PAVIMENTO SUPERIOR DE LAMBRÉ	M2	594,73	13,25	8.168,40	SINAPI
1.16.10	93464	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOIS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCOO (1 DEMÃO) - CHAPA METÁLICA DAS PAREDES	M2	15,46	34,13	527,42	SINAPI
1.17	DIVERSOS					1.260,53	0,14%
1.17.1	C1043	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO "AS BUILT"	01	40,00	27,25	1.090,92	SEINFRA
1.17.2	C3299	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO (PÉLICOA ANTI-INCHANTE - CHAPA METÁLICA DAS PARTES	M2	0,24	710,87	170,61	SEINFRA
1.18	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL					5.506,75	0,61%
1.18.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	20,41	6,91	141,04	SEINFRA
1.18.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	240,00	9,94	2.385,71	SEINFRA
2	INSTALAÇÕES					144.860,67	17,40%
2.1	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO FORÇA					59.811,78	6,48%
2.1.1	CABEÇALHO					13.755,98	1,51%
2.1.1.1	91924	CABO DE COBRE FLENIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	4.166,56	2,83	11.791,84	SINAPI
2.1.1.2	96972	CORDOALHA DE COBRE NÚ 35 MM, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	3,50	35,70	124,95	SINAPI
2.1.1.3	C0356	CAHO EM PVC 1000V, 6MM2	M	12,80	8,97	107,67	SEINFRA
2.1.1.4	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2	UN	42,00	3,94	1.650,39	SEINFRA
2.1.1.5	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2	UN	19,00	4,17	81,13	SEINFRA
2.1.2	CAIXAS E CONDUITEZ					5.864,41	0,65%
2.1.2.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 300X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	149,16	149,16	SINAPI
2.1.2.2	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARA FUSÃO 300X300X100mm	UN	15,00	67,29	1.009,19	SEINFRA
2.1.2.3	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARA FUSÃO 150X150X100mm	UN	9,00	38,70	348,27	SEINFRA
2.1.2.4	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIDA 11,30 X 11,30 PISO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	48,00	13,63	1.336,21	SINAPI
2.1.2.5	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (230 X 111 PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	123,00	24,36	3.021,37	SINAPI
2.1.3	DIVERSOS					1.093,78	0,12%
2.1.3.1	COMPOSIÇÃO	ARAME GALVANIZADO N 16 DWG FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	4,10	43,29	177,54	COMPOSIÇÃO
2.1.3.2	C0323	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	1,00	241,63	241,63	SEINFRA
2.1.3.3	C0349	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, 3M0, 100 TRON SIMILAR	UN	1,00	277,97	277,97	SEINFRA
2.1.3.4	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE	RL	1,00	21,81	65,42	COMPOSIÇÃO
2.1.3.5	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N 23	RL	1,00	17,09	51,26	COMPOSIÇÃO
2.1.4	ELETRODUTOS, ELETRONALIAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS					9.263,47	1,01%
2.1.4.1	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV, D= 32mm (1 1/4")	PAR	30,00	2,77	83,04	SEINFRA
2.1.4.2	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV, D= 25mm (1")	PAR	281,00	1,63	620,53	SEINFRA
2.1.4.3	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV, D= 40mm (1 1/2")	PAR	45,00	3,46	155,70	SEINFRA
2.1.4.4	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	74,00	12,41	918,09	SINAPI
2.1.4.5	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	15,66	51,31	SINAPI

Handwritten signature and initials.



2.1.4.6	C3620	DUTOS FLEXÍVEIS EM PFAO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - 1" - 3", INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	43,31	649,61	SINAPI
2.1.4.7	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	292,20	11,93	3.484,54	SINAPI
2.1.4.8	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	98,50	14,60	1.437,31	SINAPI
2.1.4.9	93004	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (2"), PARA LIGAMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	59,80	12,09	722,35	SINAPI
2.1.4.10	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	114,00	7,49	1.109,04	SINAPI
2.1.4.11	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	4,00	10,25	41,01	SINAPI
2.1.5	INTERRUPTORES E PORTA EQUIPAMENTOS					876,35	0,09%
2.1.5.1	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	4,00	19,62	78,48	SINAPI
2.1.5.2	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	12,00	37,06	444,77	SINAPI
2.1.5.3	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	7,00	14,65	102,56	SINAPI
2.1.5.4	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	3,00	27,16	81,49	SINAPI
2.1.5.5	91968	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	3,00	39,69	119,06	SINAPI
2.1.6	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					24.218,09	2,61%
2.1.6.1	C4105	ARANDIJA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 15W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM LAMINADO EM VIDRO POSICIONADO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 40W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	UN	3,00	301,70	609,91	SEINFRA
2.1.6.2	C4107	ARANDIJA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 40W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	UN	3,00	147,28	441,85	SEINFRA
2.1.6.3	COMPOSIÇÃO	ARANDIJA DE ORAÇÃO, SOQUETE E-27, COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W, REF. LUMINÉSCENTE EXTERNO BRANCO, OU SIMILAR TÉCNICO	UN	45,00	255,25	11.292,15	COMPOSIÇÃO
2.1.6.4	COMPOSIÇÃO	PLAFON CIRCULAR DE SOBREFOR, DIÂMETRO 12CM, SOQUETE E-27, PARA 3 LÂMPADAS, 10-20, TERMOPLÁSTICO BRANCO, C LÂMPADA, MARCA: DITAL FLAT REDONDO, OU SIMILAR TÉCNICO	UN	6,00	119,50	718,81	COMPOSIÇÃO
2.1.6.5	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR STARTEC SEM VIDRO 3.0 - 12CM X 12CM BRANCO, SOQUETE E-27, COM LÂMPADA PAR 20 (10W) MARCA: STARTEC, OU SIMILAR TÉCNICO	UN	48,00	123,11	5.909,47	COMPOSIÇÃO
2.1.6.6	COMPOSIÇÃO	SPOT DE EMBUTIR REDONDO LED 3 WATTS NEUTRA - 0400K, BRONZEARTE LINHA EASY OU SIMILAR TÉCNICO	UN	3,00	95,67	286,01	COMPOSIÇÃO
2.1.6.7	C2053	PROJELTOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, 5" FOTOCÉLULA	UN	2,00	325,18	650,36	SEINFRA
2.1.6.8	COMPOSIÇÃO	PROJELTOR FIXADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM AJOELAMENTO PARA FORNECIMENTO AUXILIAR TEMPERADO, COM SOQUETE E-40 PARA LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS (H/20W), COM REATOR DE ALTO FATOR, E LÂMPADA, REF. 344 - 31, F. R. BEEME	UN	9,00	214,78	1.933,00	COMPOSIÇÃO
2.1.6.9	COMPOSIÇÃO	SPOT BASE, BRILHO COM POCO DIRECIONÁVEL COM 3 LÂMPADAS PAR 39 (9W), FABRICADO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FAB. SPOT LINE REF. 3700, OU SIMILAR TÉCNICO	UN	4,00	594,13	2.376,52	COMPOSIÇÃO
2.1.7	QUADROS					2.317,07	0,26%
2.1.7.1	COMPOSIÇÃO	ANELÍDAS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	25,00	16,79	419,74	COMPOSIÇÃO
2.1.7.2	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10MM, SISTEMA "X")	M	2,00	11,17	22,35	SEINFRA
2.1.7.3	741303	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A SUA 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	13,66	286,94	SINAPI
2.1.7.4	741304	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A SUA 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	89,23	89,23	SINAPI
2.1.7.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS1 - 40 KA 440V	UN	3,00	136,96	410,89	SEINFRA
2.1.7.6	741317	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	839,21	839,21	SINAPI
2.1.7.7	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COULCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	89,06	89,06	SEINFRA
2.1.7.8	C4570	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A 30mA	UN	1,00	159,82	159,82	SEINFRA
2.1.8	TOMADAS					1.462,63	0,16%
2.1.8.1	92094	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	42,00	19,59	2.149,78	SINAPI
2.1.8.2	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	9,00	34,55	311,95	SINAPI
2.2	CADEAMENTO ESTRUTURADO					19.602,51	2,16%
2.2.1	CADEAÇÃO					1.124,05	0,12%
2.2.1.1	98267	CAHO TELEFÔNICO CT-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2014	M	22,40	8,91	199,50	SINAPI
2.2.1.2	C4533	CAHO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	76,50	12,08	924,45	SEINFRA
2.2.2	CAIXAS E CONDUÍTES					227,73	0,03%
2.2.2.1	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPÃO PARAFUSADA 150X150X60mm	UN	2,00	38,70	77,39	SEINFRA
2.2.2.2	92848	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	5,00	10,41	52,07	SINAPI
2.2.2.3	91942	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	UN	4,00	24,54	98,26	SINAPI
2.2.3	DIVERSOS					688,09	0,07%
2.2.3.1	COMPOSIÇÃO	ANELÍDAS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	8,00	16,79	134,32	COMPOSIÇÃO
2.2.3.2	COMPOSIÇÃO	ARCADE GALVANIZADO 16 (16) PARES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	0,25	43,75	10,94	COMPOSIÇÃO
2.2.3.3	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE	RL	1,00	22,30	22,30	COMPOSIÇÃO
2.2.3.4	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N-23	RL	1,00	17,87	17,87	COMPOSIÇÃO
2.2.3.5	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ ENLITE ATÉ 36 DIVISÕES 45X130X35mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	420,88	420,88	SEINFRA
2.2.4	ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS					465,57	0,05%

[Handwritten signature and initials]



2.2.4.1	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	2,00	12,69		SINAPI
2.2.4.2	91872	FURIMODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	25,00	12,20		SINAPI
2.2.4.3	91873	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40MM (1,14"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	7,00	14,92		SINAPI
2.2.4.4	91885	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	4,80	7,60	30,65	
2.2.5	RACK PRINCIPAL:					18.551,87	1,82%
2.2.5.1	C1266	ESTABILIZADOR DE TENSÃO CORRENTE DE 1KVA	UN	5,00	217,00	217,00	SEINFRA
2.2.5.2	COMPOSIÇÃO	MOD. M1 WIRELESS 150Mbps + AISL	UN	1,00	233,30	233,30	COMPOSIÇÃO
2.2.5.3	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ADERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	45,61	45,61	SEINFRA
2.2.5.4	C3763	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E FORUKAWA	UN	1,00	608,10	608,10	SEINFRA
2.2.5.5	C3764	RACK PREENCHIDO 24 US, 48mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	2.568,24	2.568,24	SEINFRA
2.2.5.6	C4569	REGUA DE TOMADAS PLÁSTICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	111,55	111,55	SEINFRA
2.2.5.7	C4563	REPLICADOR AUTO-GERENCIÁVEL, P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA FIBRA ÓPTICA MONO-MODAL, COM CONECTORES ST, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	6.269,30	6.269,30	SEINFRA
2.2.5.8	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL, P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ45, 10/100 Kbps E DUAS PORTAS 10/100/1000 Kbps - PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	6.225,34	6.225,34	SEINFRA
2.2.5.9	10727.0RSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL, 24 PORTAS CAT 5	Não classificado	1,00	249,94	249,94	ORSE
2.2.6	TOMADAS					424,32	0,07%
2.2.6.1	COMPOSIÇÃO	ESPALHO COM DUAS HUMADAS MURB. (RCS P) M1AS 10-43 CATEGORIA PARA DADOS	UN	5,00	84,87	424,32	COMPOSIÇÃO
2.3	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					10.748,24	1,18%
2.3.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					1.390,20	0,15%
2.3.1.1	C2441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	250,50	250,50	SEINFRA
2.3.1.2	83446	CAIXA DE PASSAGEM DIXONHO COM TAMPA E DRENO DRITA	UN	1,00	152,52	152,52	SINAPI
2.3.1.3	90373	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	3,00	10,76	32,27	SINAPI
2.3.1.4	84409	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	10,00	4,37	43,68	SINAPI
2.3.1.5	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	67,26	67,26	SEINFRA
2.3.1.6	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACAIAMENTO E CANOPLA CROMIADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF 12/2014	UN	1,00	94,00	94,00	SINAPI
2.3.1.7	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF 12/2014	UN	4,00	39,33	157,32	SINAPI
2.3.1.8	89395	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	3,00	9,08	27,25	SINAPI
2.3.1.9	C4060	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00	66,24	66,24	SEINFRA
2.3.1.10	84402	TUDO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	70,70	7,13	505,18	SINAPI
2.3.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					7.911,60	0,87%
2.3.2.1	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	526,56	526,56	SEINFRA
2.3.2.2	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	1,00	8,82	8,82	SINAPI
2.3.2.3	89869	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 12/2014	UN	24,00	13,38	321,06	SINAPI
2.3.2.4	89728	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	2,00	7,19	14,36	SINAPI
2.3.2.5	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	3,00	8,37	25,12	SINAPI
2.3.2.6	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 15MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	8,00	14,26	114,08	SINAPI
2.3.2.7	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC/ESGOTO 100X50mm (4"x3") C/ANIS	UN	1,00	37,55	37,55	SEINFRA
2.3.2.8	89456	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	19,00	13,87	263,50	SINAPI
2.3.2.9	89753	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	3,00	6,93	20,56	SINAPI
2.3.2.10	89774	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 15 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	4,00	11,34	45,35	SINAPI
2.3.2.11	89769	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	1,00	8,20	8,20	SINAPI
2.3.2.12	COMPOSIÇÃO	RAIO TIPO ABACAXI GRELHA HEMISFÉRICA 100MM	UN	8,00	17,75	142,03	COMPOSIÇÃO
2.3.2.13	COMPOSIÇÃO	RAIO TIPO ABACAXI GRELHA HEMISFÉRICA 75MM	UN	2,00	57,29	114,59	COMPOSIÇÃO
2.3.2.14	C1247	TE PVC BRANCO REDUÇÃO DE ESGOTO D=100X50mm (4"x3")	UN	1,00	35,40	35,40	SEINFRA
2.3.2.15	COMPOSIÇÃO	RAIO BEM-ESTERICO VENTILAÇÃO EM PVC, 50MM	UN	1,00	9,56	9,56	COMPOSIÇÃO
2.3.2.16	C2599	TUDO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANIS	M	38,40	17,79	1.072,73	SEINFRA
2.3.2.17	89714	TUDO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	M	115,76	41,55	4.809,90	SINAPI
2.3.2.18	89716	TUDO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	M	1,50	14,83	22,25	SINAPI
2.3.2.19	89712	TUDO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	M	13,30	21,59	287,04	SINAPI

Handwritten signature and initials.
a (6)

2.3.2.0	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	25,60	51,20	SEINFRA
2.3.3	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS					1.444,44	0,16%
2.3.3.1	86986	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACÚPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	1,00	403,44	403,44	SINAPI
2.3.3.2	COMPOSIÇÃO	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - SINAPI	UN	1,00	30,79	30,79	COMPOSIÇÃO
2.3.3.3	86993	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	1,00	315,81	315,81	SINAPI
2.3.3.4	93544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUI FIXAÇÃO AF 10/2016	UN	1,00	23,98	23,98	SINAPI
2.3.3.5	93545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUI FIXAÇÃO AF 10/2016	UN	1,00	23,47	23,47	SINAPI
2.3.3.6	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	1,00	171,87	171,87	SEINFRA
2.3.3.7	C2771	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	1,00	124,87	124,87	SEINFRA
2.3.3.8	C1243	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	8,98	17,96	SEINFRA
2.3.3.9	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,00	71,75	71,75	SEINFRA
2.3.3.10	74125/2	ESPILHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	0,42	500,15	210,06	SINAPI
2.3.3.11	C0815	CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM DOIS GANCHOS	UN	1,00	46,40	46,40	SEINFRA
2.4	INSTALAÇÃO DE CHIMNEU A INCÊNDIO					1.890,63	0,21%
2.4.1	83633	EXTINTOR INCENDIO TIPO QUÍMICO ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	370,57	1.621,42	SINAPI
2.4.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	6,00	44,54	267,21	SEINFRA
2.5	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					33.465,64	3,71%
2.5.1	C3504	CAIXA ALVENARIA / REDUZO / C/ TAMPA CONCRETO 50x50x50 cm	UN	8,00	132,27	1.058,13	SEINFRA
2.5.2	96973	CORRIDA-LHA DE COBRE Nº 35 MM, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	M	338,47	35,70	12.093,14	SINAPI
2.5.3	96977	CORRIDA-LHA DE COBRE Nº 50 MM, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	M	128,70	27,20	3.500,63	SINAPI
2.5.4	72272	CONECTOR PARAFUSO TENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	13,28	160,52	SINAPI
2.5.5	96982	HASTE DE ATERRAMENTO 3" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	10,00	31,69	316,98	SINAPI
2.5.6	C4208	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	2422,08	4.844,17	SEINFRA
2.5.7	C3409	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	10,00	42,33	423,31	SEINFRA
2.5.8	COMPOSIÇÃO	CORRIDA-LHA COBRE Nº 35MM2 E ISOLADORES P PARA-RAIO	UN	155,00	45,23	7.010,01	COMPOSIÇÃO
2.5.9	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	10,00	21,16	211,62	SINAPI
2.5.10	C2553	TUBO AÇO GALV. COM 5 COST. INCL. CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	76,00	146,69	11.146,44	SEINFRA
2.6	SONORIZAÇÃO					26.455,73	2,91%
2.6.1	DIVERSOS					26.455,73	2,91%
2.6.1.1	COMPOSIÇÃO	ARMAS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	32,00	20,59	658,88	COMPOSIÇÃO
2.6.1.2	COMPOSIÇÃO	ARAME GALVANIZADO Nº 16 BWO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1,20	43,79	52,55	COMPOSIÇÃO
2.6.1.3	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=20mm (3/4")	PAR	51,00	1,41	71,93	SEINFRA
2.6.1.4	COMPOSIÇÃO	FIO PARALELO ISOLADO, 12 X 1,50 MM2	UN	163,00	13,65	2.225,95	COMPOSIÇÃO
2.6.1.5	C0558	CAHO TELEFÔNICO C1 50-10	M	35,00	15,23	533,17	SEINFRA
2.6.1.6	COMPOSIÇÃO	Caixa acústica quadrada em ABS, tela de alumínio microperfurada, pintura eletrostática epóxi, Woofers coaxiais 6" de diâmetro de alumínio, potência 100W	UN	17,00	1157,76	19.681,92	COMPOSIÇÃO
2.6.1.7	C0637	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 75X150X60mm	UN	3,00	39,57	118,70	SEINFRA
2.6.1.8	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA 12,00 CM DO PISO, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	17,00	25,12	426,97	SINAPI
2.6.1.9	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	6,00	12,49	74,94	SINAPI
2.6.1.10	93014	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	3,00	16,01	48,02	SINAPI
2.6.1.11	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (3") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	M	93,50	12,20	1.140,99	SINAPI
2.6.1.12	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	M	24,00	12,36	296,64	SINAPI
2.6.1.13	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE DE AUTO-FIXAÇÃO Nº 21	RL	1,00	17,47	17,47	COMPOSIÇÃO
2.6.1.14	COMPOSIÇÃO	FITA ISOLANTE	RL	1,00	22,30	22,30	COMPOSIÇÃO
2.6.1.15	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	4,00	10,45	41,80	SINAPI
2.6.1.16	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (3") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UN	14,00	7,66	107,24	SINAPI
2.7	MOVIMENTO DE TERRA					8.686,03	0,96%
2.7.1	DIVERSOS					8.686,03	0,96%
2.7.1.1	C1969	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	44,37	41,96	1.861,50	SEINFRA
2.7.1.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LAJOLITA	M2	11,55	14,53	167,86	SEINFRA
2.7.1.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE A 1,30 M AF 03/2016	M3	33,08	59,40	1.964,91	SINAPI
2.7.1.4	C1576	LADRILHOS HIDRAULICOS C/ ARGAMASSA DE CAL 1:4:100 CIMENTO	M2	11,53	112,50	1.297,43	SEINFRA
2.7.1.5	96995	REATERRO MANUAL AFILUADO COM SOQUETE AF 10/2017	M3	33,06	36,01	1.191,19	SINAPI
2.7.1.6	98690	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 10 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF 06/2019	M2	46,37	32,46	1.506,17	SINAPI
2.7.1.7	92397	EXECUÇÃO DE PATIO ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 40 CM, ESPESURA 6 CM AF 12/2018	M2	10,40	46,75	486,20	SINAPI
2.7.1.8	97676	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REATERRO FINAL AF 03/2017	M2	10,40	11,23	116,72	SINAPI
				VALOR TOTAL	708.225,99		

Sobral, 26 de Setembro de 2019

7

GRK

GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS
CNPJ: 14.359.767/0001-16

[Signature]

Eng. Civil: NEWTON WASHINGTON LUZ DE SOUZA
CREA-
BA:
2056
Registro: 050545870-5



[Signature]

cl. (8)



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE
DATA: SETEMBRO DE 2019

Fonte de Pagam: SEINFRA-TABELA 2A1-DESONERADA - SINAPI-CE-FEV-2019 - SEINF-SET/2019



ITEM	SERVIÇO	%	PRAZO DE EXECUÇÃO							TOTAIS
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.83%	R\$ 75.00%	R\$ 30.00%					R\$ 121.428,10	
1.2	IMPLANTACÃO E ADMINISTRAÇÃO	27.32%	R\$ 18.00%	R\$ 18.00%	R\$ 18.00%	R\$ 18.00%	R\$ 18.00%	R\$ 18.00%	R\$ 251.757,23	
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	0.52%	R\$ 45.00%	R\$ 45.00%	R\$ 10.00%				R\$ 183,60	
1.4	FUNDAÇÃO	0.59%	R\$ 30.00%	R\$ 40.00%	R\$ 30.00%				R\$ 177,63	
1.5	ESTRUTURA CONCRETO	0.06%	R\$ 25.00%	R\$ 35.00%	R\$ 30.00%	R\$ 10.00%			R\$ 647,81	
1.6	PAREDES E PAINIS	0.07%	R\$ 5.00%	R\$ 15.00%	R\$ 25.00%	R\$ 10.00%	R\$ 20.00%	R\$ 5.00%	R\$ 78,36	
1.7	PAVIMENTAÇÃO	5.77%		R\$ 15.00%	R\$ 25.00%	R\$ 30.00%	R\$ 25.00%	R\$ 5.00%	R\$ 82.410,45	
1.8	REVESTIMENTO	0.23%			R\$ 9.00%	R\$ 25.00%	R\$ 30.00%	R\$ 10.00%	R\$ 6.831,63	
1.9	FORRO e PISOS FALSOS	0.23%		R\$ 5.00%	R\$ 10.00%	R\$ 40.00%	R\$ 40.00%	R\$ 5.00%	R\$ 11.983,35	
1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.02%			R\$ 45.00%	R\$ 40.00%	R\$ 35.00%	R\$ 10.00%	R\$ 12.823,06	
1.11	SERRALHARIA	5.15%			R\$ 10.00%	R\$ 30.00%	R\$ 50.00%	R\$ 10.00%	R\$ 46.328,16	
1.12	CARPINTARIA e MARCENARIA	1.56%			R\$ 5.00%	R\$ 20.00%	R\$ 45.00%	R\$ 30.00%	R\$ 50.468,37	
1.13	FERRAGENS	1.12%				R\$ 5.00%	R\$ 60.00%	R\$ 35.00%	R\$ 10.817,60	
1.14	VIDRAÇARIA	0.41%				R\$ 5.00%	R\$ 50.00%	R\$ 25.00%	R\$ 3.725,80	
1.15	COBERTURA	1.54%			R\$ 20.00%	R\$ 25.00%	R\$ 35.00%	R\$ 20.00%	R\$ 51.278,32	
1.16	PINTURA	3.59%			R\$ 15.00%	R\$ 35.00%	R\$ 35.00%	R\$ 15.00%	R\$ 50.782,79	
1.17	DIVERSOS	0.14%	R\$ 5.00%	R\$ 5.00%	R\$ 20.00%	R\$ 30.00%	R\$ 30.00%	R\$ 10.00%	R\$ 1.353,53	
1.18	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	0.61%					R\$ 90.00%	R\$ 10.00%	R\$ 1.508,75	
2.1	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FOÇA	8.49%		R\$ 15.00%	R\$ 25.00%	R\$ 30.00%	R\$ 20.00%	R\$ 15.00%	R\$ 58.811,78	
2.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO	7.16%		R\$ 15.00%	R\$ 20.00%	R\$ 30.00%	R\$ 20.00%	R\$ 15.00%	R\$ 10.602,51	
2.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.15%		R\$ 15.00%	R\$ 15.00%	R\$ 25.00%	R\$ 35.00%	R\$ 15.00%	R\$ 10.748,24	
2.4	INSTALAÇÃO DE CLIMATE A TACENÇO	0.21%		R\$ 10.00%	R\$ 20.00%	R\$ 20.00%	R\$ 25.00%	R\$ 20.00%	R\$ 1.130,63	
2.5	INSTALAÇÕES DE PROT.CONTRA DESC. ATMOSFERICAS	3.71%		R\$ 15.00%	R\$ 20.00%	R\$ 30.00%	R\$ 20.00%	R\$ 15.00%	R\$ 23.665,64	
2.6	SOMORIZAÇÃO	2.51%		R\$ 5.00%	R\$ 20.00%	R\$ 30.00%	R\$ 30.00%	R\$ 15.00%	R\$ 26.415,71	
2.7	MOVIMENTO DE TERRA	0.96%		R\$ 15.00%	R\$ 25.00%	R\$ 30.00%	R\$ 25.00%	R\$ 5.00%	R\$ 8.646,83	
PERCENTUAL POR PARCELA			14.50%	12.79%	14.00%	22.34%	25.34%	11.00%		
PERCENTUAL ACUMULADO POR PARCELA			14.50%	27.29%	41.29%	63.64%	89.00%	100.00%		
TOTAL POR PARCELA			R\$ 122.545,78	R\$ 318.174,95	R\$ 127.148,19	R\$ 283.249,58	R\$ 228.317,07	R\$ 93.523,32	R\$ 909.229,89	
TOTAL ACUMULADO POR PARCELA			R\$ 122.545,78	R\$ 636.349,93	R\$ 763.498,12	R\$ 1.046.747,70	R\$ 1.275.064,77	R\$ 1.368.588,09		

Sobral, 26 de Setembro de 2019

cel. As
GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS
CNPJ: 14.359.767/0001-16

[Assinatura]
Eng. CIVIL: NEWTON WASHINGTON LUIZ DE SOUZA
CREA-BA: 2056
Registro: 050545870-5

[Assinatura] u. (9)



DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I.

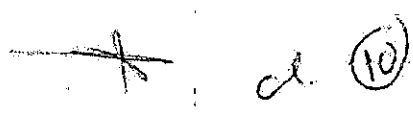
OBRA: REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO		
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		4,00%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO		
1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - CPRB	4,50%	
1.4 - ISS	3,54%	11,69%
2 - LUCRO (L)		6,16%
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)		0,80%
4 - RISCO (R)		0,97%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,59%
III - CÁLCULO DO B.D.I.		
$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$		
B D I =		27,90%

Sobral, 26 de Setembro de 2019


GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
CNPJ 14.359.767/0001-16


Newton Washington Luz de Souza
Engº Civil CREA-BA 2056





DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Orlando Ramos Filho

RG: 01 387 727 54 SSP/BA

CPF: 070.511.075-34

ENDEREÇO: Rua Randal Pompeu 83 - Centro - Sobral/CE. CEP - 62 000 100

EMAIL: orlamos5@yahoo.com.br

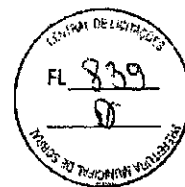
TELEFONE: (71) 991006443

[Handwritten signature]

cl. (11)



PREFEITURA DE
SOBRAL

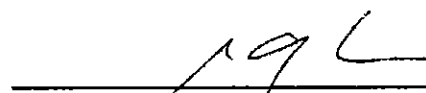


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas todas as formalidades legais conforme, a Comissão Permanente de Licitação deu como vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-SEUMA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, a empresa: **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, com o valor global de **R\$ 908.178,99 (Novecentos e oito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**. **HOMOLOGO** todos os atos praticados e **ADJUDICO** o objeto da licitação aos licitantes vencedores, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação em 21 de januário de 2020.



MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

HOMOLOGAÇÃO:

Aprovação total (X)

Aprovação parcial ()

Em: 21/01/2020

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 042/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 10:30H (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

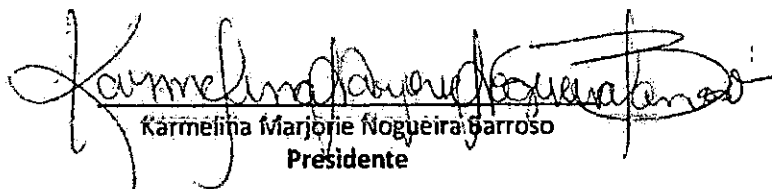
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Joaquim Araújo Silva Júnior e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 042/2019**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** e **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**. As empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** e **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 042/2019**. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

EMPRESA	VALOR
1ª. GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$ 908.229,99

A Comissão efetuou a rubrica da proposta comercial. A Comissão declarou **CLASSIFICADA** a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**. A empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, através de seu procurador, Sr. Orlando Ramos Filho, renunciou ao direito de interpor recurso, conforme declaração enviada por e-mail, no dia 10 de dezembro de 2019, às 08h46min. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, com o valor global de R\$ 908.229,99 (Novecentos e oito mil, duzentos e vinte e nove reais, e noventa e nove centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A proposta de preço da empresa será enviada a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. O processo será encaminhado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 10 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Joaquim Araújo Silva Júnior

Joaquim Araújo Silva Júnior

Membro

Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho

Membro

Yan Frota Farias Marques

Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_042_2019_SEUMA

SOBRAL | Prefeitura Municipal**Licitação: TP042/19_SEUMA/2019****Exercício: 2019****Objeto: Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.****Síntese do Objeto: Obras****Modalidade: Tomada de Preços | Tipo: Menor Preço****Situação: Finalizada****Data da Publicação do Aviso: 10-09-2019 | Data de Abertura: 26-09-2019 | Hora da Abertura: 09:00:00****Local: O certame será realizado na sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral.****Forma de Publicação**

- **Diário Oficial da União | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO | Data: 10-09-2019**
- **Diário Oficial da Estado | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | Data: 10-09-2019**
- **Diário Oficial do Município | Especificação: Diário Oficial do Município - sítio www.sobral.ce.gov.br/DOM | Data: 10-09-2019**
- **Jornal de Grande Circulação | Especificação: DIÁRIO DO NORDESTE | Data: 10-09-2019**
- **Outros Meios de Publicações | Especificação: INTERNET - sítio www.sobral.ce.gov.br no campo SERVIÇOS/LICITAÇÕES | Data: 09-09-2019**

Órgãos

- SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Licitantes

 **Nome: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME | CPF/CNPJ: 14.359.767/0001-16 | Objeto/Lote: Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. | Valor: R\$ 908.178,99**

Nº do Processo Administrativo: P085326/2019 | Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006.**Ordenador da Despesa: Marília Gouveia Ferreira Lima****Pregoeiro/Presidente da Comissão: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso****Responsável pela Informação: Joaquim Araújo Silva Júnior****Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: Rodrigo Carvalho Arruda Barreto****Responsável pela Adjudicação: Marília Gouveia Ferreira Lima****Responsável pela Homologação: Marília Gouveia Ferreira Lima****Regime: Execução Indireta - Preço Unitário****Tipo de Obra: Outras Obras****Natureza da Obra: Reforma****Arquivos**

- PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_PART_1
- PLANILHA_ORÇAMENTÁRIA_PART_2
- CRONOGRAMA_FÍSICO_FINANCEIRO
- BDI
- MEMÓRIA_CÁLCULO

- COMPOSIÇÕES
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ARQ_01_12
- ARQ_02_12
- ARQ_03_12
- ARQ_04_12
- ARQ_05_12
- ARQ_06_12
- ARQ_07_12
- ARQ_08_12
- ARQ_09_12
- ARQ_10_12
- ARQ_11_12
- ARQ_12_12
- DET_01_03
- DET_02_03
- DET_03_03
- CAB_01_02
- CAB_02_02
- SON_01_02
- SON_02_02
- SPDA_01_01
- INC_01_02
- INC_02_02
- IHS_01_03
- IHS_02_03
- IHS_03_03
- ELE_01_03
- ELE_02_03
- ELE_03_03
- PARECER JURÍDICO
- EDITAL
- PUBLICAÇÃO EDITAL

- ATA DE HABILITAÇÃO 1
- RECURSO EMPRESA GRK CONSTRUÇÕES
- CONTRARRAZÕES EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES
- DESPACHO ADMINISTRATIVO
- MANIFESTAÇÃO CONTRARRAZÕES GRK CONSTRUÇÕES
- RESPOSTA RECURSO CONTRARRAZÕES
- COMUNICADO NOVO PRAZO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
- ATA DE HABILITAÇÃO 2
- COMUNICADO DATA DE ABERTURA PROPOSTA
- DESISTÊNCIA DE RECURSO EMPRESA GRK CONSTRUÇÕES
- PROPOSTA EMPRESA GRK CONSTRUÇÕES
- ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA
- PROPOSTA READEQUADA EMPRESA GRK CONSTRUÇÕES
- ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



[topo](#) [voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3212-2222

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br

Contrato nº 0004/2020 - SEUMA
Processo nº P085326/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A
EMPRESA GRK CONSTRUÇÕES E
REFORMAS EIRELI, PARA OS FINS NELE
INDICADOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade nº 2002002196074-SSP/CE e do CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral/CE e a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, estabelecida na Av. Luiz Tarquínio Pontes, Edf. Vilas Empresarial I, Sala 311, Buraquinho, em Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-130, Telefone (71) 8180-8003, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUSTAVO ALVES GONÇALVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 40930 OAB/BA, e CPF nº 635.346.905-59, residente e domiciliado na Rua Escravo Miguel, 70, Ap. 103, Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-000, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-SEUMA/CPL** e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-SEUMA/CPL** e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus **ANEXOS**, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

2.3. Os valores licitados foram adquiridos nas tabelas existentes nos sites: <http://www.seinfra.ce.gov.br> (Tabela SEINFRA 26.1 - Desonerada) e <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx> (Tabela SINAPI- CE - FEV - 2019 - Desonerada); além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 908.178,99 (novecentos e oito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), a ser pago com recurso orçamentário do Tesouro Federal e Tesouro Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

24.01.13.391.0126.1.222.4.4.90.51.00.1.510.0000.00 (Recurso Federal)

24.01.13.391.0126.1.222.4.4.90.51.00.1.001.0000.00 (Recurso Municipal)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO



4.1. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a publicação da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados igualmente a partir do 5º dia útil após a publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogados, ambos os prazos, de acordo com solicitação e acordo com as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta;

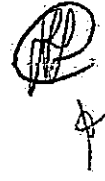
OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 105/2019-SEINF de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de medição encaminhado pela contratada.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART ou RRT da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

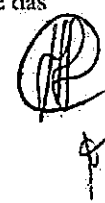
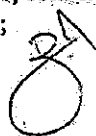
6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEUMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

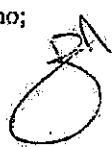


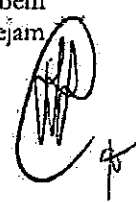
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Manter na obra um Engenheiro habilitado com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria de Obras, após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;





- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante SEUMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados por Raquel Pessoa Morano, Coordenadora de Desenvolvimento Urbano da SEUMA, especialmente designada pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINF, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;



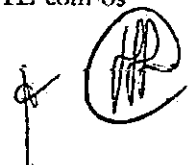
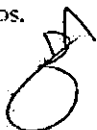
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Diminuir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glósas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO B – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme **ANEXO E**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; conforme **ANEXO C**;
- u) Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação;
- v) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.



10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor referente à parte de obras do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria do Orçamento e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Sobral.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

12.1.3. Fiança bancária.

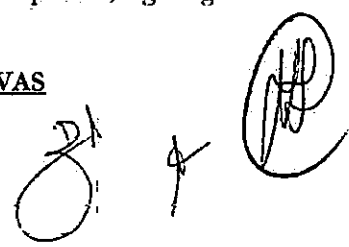
12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

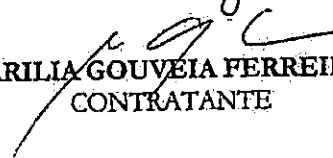
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

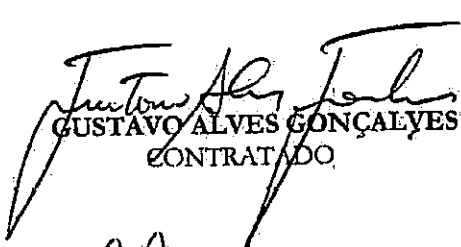
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral - CE, 23 de janeiro de 2020.


MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


GUSTAVO ALVES GONÇALVES
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ORDEN DE SERVIÇO N. 018/2020

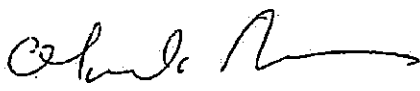
Contrato N.º: 02502020PSOBRAL **Cód. da Obra:** 02502020PSOBRAL01
Contrato Cliente: 0004/2020-SEUMA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL -SEUMA
Contratada: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
CNPJ: 14.359.767/0001-16
Endereço: LUIZ TARQUINIO PONTES, SALA 311 - EDF. VILAS EMPRESARIAL I,
SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, a iniciar a obra/serviço de RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 908.178,99 (novecentos e oito mil e cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

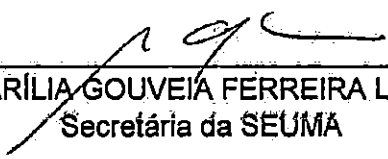
Sobral, 31 de Janeiro de 2020



GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI



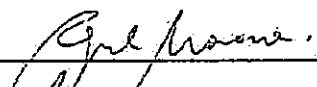
DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da SEINF

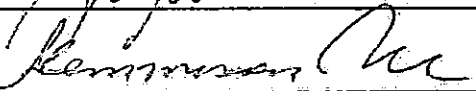


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
Secretária da SEUMA

Recebi em, 31 101 2020

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Dados do Contrato

Cont.: 02502020PSOBRA	Ct. Cliente: 0004/2020-	Nr. Licitação: 042/2019	Inic. Vig: 31/01/2020
Nº OS: 018/2020	Contratada: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS	Prazo: 240	
Data OS: 31/01/2020	Contratant: PREFEITURA	Status: Vigente	Fim Vig.: 23/08/2021

Dados da

Prazo

Valores

Código: 02502020PSOBRA01	Início Real: 07/02/2020	Valor Contr: 908.178,99
Distrito: D.O - SOBRAL	Prazo: 180	Valor Aditivo: 409.762,39
Município: SOBRAL	Dias Adtv: 270	Valor PI: 1.317.941,38
Status: Em Execução	Dias Paralsd: 129	Valor Reaj.: 0,00
Fonte: 90 - MUNICIPAL E FEDERAL	Fim Previsto: 07/09/2021	Valor Atual: 1.317.941,38

Comissão Fiscalização

Tipo Fiscal	Matrícula	Nome Completo	Nome Referencia
Fiscal	25005	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	LUCAS TEOTONIO
Suplente	27422	GUILHERME CARVALHO AUSTREGÉSILO	GUILHERME

Medições

Nr	ST	Período	Processo	STP	Medido	Reajuste	A Glosar	Total
1	FEC	07/02/2020 - 29/02/2020			110.934,57	0,00	0,00	110.934,57
2	FEC	01/03/2020 - 23/03/2020			68.996,34	0,00	0,00	68.996,34
3	FEC	01/07/2020 - 31/07/2020			97.881,64	0,00	0,00	97.881,64
4	FEC	01/08/2020 - 31/08/2020			65.179,39	0,00	0,00	65.179,39
5	FEC	01/09/2020 - 30/09/2020			72.519,25	0,00	0,00	72.519,25
6	FEC	01/10/2020 - 31/10/2020			44.994,86	0,00	0,00	44.994,86
7	FEC	01/11/2020 - 30/11/2020			67.688,41	0,00	0,00	67.688,41
8	FEC	01/12/2020 - 31/12/2020			0,00	0,00	0,00	0,00
9	FEC	01/01/2021 - 31/01/2021			67.566,75	0,00	0,00	67.566,75
10	FEC	01/02/2021 - 28/02/2021			19.348,24	0,00	0,00	19.348,24
11	FEC	01/03/2021 - 08/03/2021			0,00	0,00	0,00	0,00
12	FEC	07/04/2021 - 30/04/2021			17.036,81	0,00	0,00	17.036,81
13	FEC	01/05/2021 - 18/05/2021			227.309,53	0,00	0,00	227.309,53
14	FEC	01/06/2021 - 30/06/2021			130.530,08	0,00	0,00	130.530,08
15	FEC	01/07/2021 - 31/07/2021			43.814,72	0,00	0,00	43.814,72
16	ABE	01/08/2021 - 31/08/2021			0,00	0,00	0,00	0,00

Total Medido R\$ 1.033.800,59

Percentual executado da obra:

78,44%

Saldo da Obra

R\$ 284.140,79

Historicos

Data Hora	Tipo	Observação
30/01/20 11:42	Cadastrada	Obra cadastrada com valor original 908178.99
31/01/20 10:31	Registrada Ordem de Serviço	Nr.: 018/2020 Em 31/01/2020 Data Emissão: 31/01/2020 Prazo Inicial: 180 Dia(s)
09/12/20 15:54	Registrada Ordem de Paralisação	Nr.: 066/2020 Em: 24/03/2020 Com Vigência: 24/03/2020 Autorizado Por: DAVID MACHADO BASTOS Justificado Por: LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO
09/12/20 15:56	Registrada Ordem de	Nr.: 064/2020 Em 01/07/2020 Paralisado desde: 24/03/2020

RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Historicos

Data Hora	Tipo	Observação
20/04/21 14:40	Reinicio Registrada Ordem de Paralisação	Nr.: 040/2021 Em: 08/03/2021. Com Vigência: 08/03/2021. Autorizado Por: DAVID MACHADO BASTOS Justificado Por: LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO
20/04/21 14:43	Registrada Ordem de Reinicio	Nr.: 040/2021 Em 07/04/2021 Paralisado desde: 08/03/2021

Itens Abdicados pela Contratada

Nenhum Item

PLANILHA DE REAJUSTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE OBRAS

CONTRATO: 0004/2020-SEUMA- TP Nº 042/2019-SEUMA/CPL PROCESSO: P161565/2021

OBRA: RESTAURAÇÃO DA IGREJA MENINO DEUS, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

MÊS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA(FOLHA 07): READEQUADA	26 DE SETEMBRO DE 2019	
ÍNDICE INICIAL - MÊS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (I ₀):	setembro/2019	773,5200
ÍNDICE INICIAL 1º MÊS DO 1º ANIVERSÁRIO ANUAL DA PROPOSTA (I):	setembro/2020	814,7010
$R(\%) = (I - I_0) / I_0$		5,32%

DATA	ANIVERSÁRIO	Descrição	VALOR MEDIÇÃO	REAJUSTE DEVIDO
07/04/2021-30/04/2021	1º	12ª MEDIÇÃO	R\$ 17.036,81	R\$ 906,36
01/05/2021-18/05/2021	1º	13ª MEDIÇÃO	R\$ 227.309,53	R\$ 12.092,87
01/06/2021-30/06/2021	1º	14ª MEDIÇÃO	R\$ 130.530,08	R\$ 6.944,20
01/07/2021-31/07/2021	1º	15ª MEDIÇÃO	R\$ 43.814,72	R\$ 2.330,94

TOTAL

R\$ 418.691,14

R\$ 22.274,37

O REAJUSTE CONTRATUAL, REFERENTE AS MEDIÇÕES/NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA AS MEDIÇÕES: 12ª, 13, 14ª e 15ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 0004/2020 É DE R\$ 22.274,37 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) ESTE TRABALHO REFERE-SE AO CÁLCULO DO REAJUSTE BASEADO NOS ÍNDICES E PRAZOS CONTRATUAIS, A PARTIR DO 1º MÊS DO 1º ANIVERSÁRIO ANUAL DA PROPOSTAS, ENTRETANTO, O SEU PAGAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE-SEUMA

SOBRAL/CE, 27 DE AGOSTO DE 2021



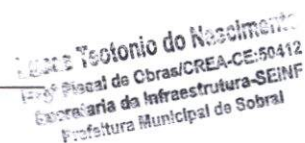
ENGº LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO

ENGº FISCAL DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ENGº JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO

COORDENADOR DE OBRAS



LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO
Engº Fiscal de Obras/CREA-CE:50412
Secretaria da Infraestrutura-SEINF
Prefeitura Municipal de Sobral



JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE APOSTILAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: RESTAURAÇÃO DA IGREJA MENINO DEUS, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

PROCESSO: P161565/2021

CONTRATO N° 0004/2020-SEUMA- TP N°042/2019-SEUMA/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA MENINO DEUS, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

GESTOR: SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

Conforme solicitado pela empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI**, CNPJ N°: **14.359.767/0001-16**, passa-se a analisar o pedido de reajuste de preços protocolado para as **12ª, 13, 14ª e 15ª** Boletim de Medição da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA MENINO DEUS, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE., cujo valor total da referida medição/nota fiscal é de **R\$ 418.691,14** (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

É possível dizer, através de análise preambular, que os índices utilizados pela parte Interessada nos cálculos do apostilamento estão compatíveis com os índices oficiais da Fundação Getúlio Vargas, bem como os cálculos matemáticos.

Assim, pode-se concluir que a importância de **R\$ 22.274,37 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** correspondente ao reajuste das notas emitidas a partir do 1ª aniversário (SETEMBRO/2020) está de acordo com INCC, índice utilizado no Contrato Administrativo firmado pelas partes, cláusula contratual quinta do contrato administrativo n°0004/2020-SEUMA- TP N°042/2019-SEUMA/CPL.

Ressalta-se, igualmente, que a presente análise tem como objeto apurar a veracidade dos valores nominais dos índices e dos cálculos matemáticos utilizados, ficando a cargo dessa Secretaria gestora a respectiva autorização do pagamento, considerando que é responsabilidade da gestora a análise fática dos motivos que fizeram o serviço terem seu prazo de vigência/execução aditado e que, na prática, dão azo ao pedido de apostilamento, além do próprio cabimento jurídico.

Diante de tal cláusula, segue anexa planilha demonstrativa de reajustes de preço da **12ª, 13ª, 14ª e 15ª** medição do contrato, conforme o INCC da apresentação da proposta (SETEMBRO/2029) e o 1º aniversário anual da proposta (SETEMBRO/2020).

Sendo assim, o valor que corresponde aos reajustes de preços em questão **R\$ 22.274,37 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**. Saliento que tal valor corresponde ao reajuste das notas fiscais emitidas dentro do prazo a partir do 1º aniversário (SETEMBRO/2020) da apresentação da proposta (SETEMBRO/2019).

Sobral/CE, 27 de agosto de 2021.

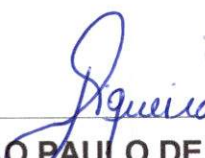


ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO
ENGº FISCAL DA OBRA

Lucas Teotônio do Nascimento
Engº Fiscal de Obras/CREA-CE:50412
Secretaria da Infraestrutura-SEINF
Prefeitura Municipal de Sobral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF



ENGº JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE OBRAS